ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 002/81.

de 1º de abril de 1.981.

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Pedro Roberto Bindá Palmeira, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Municipio que, a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º - FICA o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Amazonas - EMATER-Am, para a mesma desenvolver serviços de assistência técnica e social através de métodos de Extensão Rural, no Municipio de Manacapuru.

Art. 2º - Para cumprimento das cláusulas conveniadas, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dispor de recursos orçamentários já programados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as / disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, em Manacapuru, aos 1º dias do mês de abril do ano de 1.981.

PEDRO ROBERTO BINDÁ PALMEIRA

- PRESIDENTE -

RUFINO PEREIRA NETO

- 1º SECRETÁRIO -